ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Fixa o número de Vereadores para a legislatura de 2017/2020.

FERNANDO COFFERRI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - É fixado em nove (9) o número de Vereadores a serem eleitos em 2016, para a legislatura de 2017 a 2020.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 30 de junho de 2015.

Vereador FERNANDO COFFERRI
Presidente

Rua Pinheiro Machado, 225 - CEP 95760-000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS - Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Certifico, a requerimento do Sr. Vereador FERNANDO COFFERRI, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí - RS, datado de 09/06/2015, protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE sob o número 85, de 10/06/2015, com a finalidade da Câmara fixar o número de vereadores para a próxima legislatura com base na certidão fornecida pelo IBGE que a população residente de acordo com as Estimativas da População de 01/07/2014, no Município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, é de 24.517 habitantes.

Porto Alegre, 11 de junho de 2015

JOSÉ RENATO BRAGA DE ALMEIDA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no
Estado do Rio Grande do Sul